

LEI Nº. 2652/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº. 2.457/2019 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde - SMS) para extinguir 01 (um) cargo de Gerência de Serviços Médicos dos 11 (onze) existentes, dispostos na alínea “e”, item 2 (dois), bem como altera-se o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º, inciso IX, alínea “p”, item 1 (um), para alterar a nomenclatura do cargo de Supervisão de Vigilância Epidemiológica para Assessor de Vigilância Epidemiológica, bem como altera-se o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII, alínea “c” para criar 01 (um) cargo de Supervisão de Engenharia disposto no item 3 (três) totalizando a quantia de 02 (dois) cargos ao total, bem como altera-se o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII para alterar a nomenclatura da alínea “c” de GERÊNCIA DE ENGENHARIA para GERÊNCIA DE PROJETOS, da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...)

XIII

(...)

c) GERÊNCIA DE PROJETOS:”

Art. 5º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII, alínea “c”, para criar o cargo comissionado de Supervisão de Arquitetura, acrescentando o item 6 (seis); criar o cargo comissionado de Assessor de Arquitetura, acrescentando o item 7 (sete), bem como altera-se o

CIDADE EM *Transformação*

CIDADE EM *Transformação*

II.

IX, alínea "a" item 02 (dois), bem como remanejar o referido cargo para a alínea "b" do inciso

Administrativo – Recursos Humanos para Gerência de Recursos Humanos, disposto no inciso IV – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Gerência de Apoio

item 01 (um), remanejando o referido cargo para a alínea "b" do inciso II;

Apoio Administrativo para Diretoria de Recursos Humanos, disposto no inciso V, alínea "b" III - Fica alterada as atribuições e nomenclatura do cargo de Diretoria de

item 01 (um) para a alínea "b" do inciso II;

II – Fica alterado o inciso IV, alínea "b" para remanejar o cargo disposto no

Humanos;

comissionado de Gerência de Recursos Humanos para Gerência de Gestão de Recursos I – Fica alterado o inciso II, alínea "b" para alterar a nomenclatura do cargo

2019, nos seguintes termos:

IV – alínea "b", V – alínea "a" e IX – alínea "a" do artigo 5º da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de Art. 7. Ficam alterados os incisos e suas respectivas alíneas: II – alínea "b",

RECURSOS HUMANOS:"

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

(...)

"Art. 5º:

SMADRH, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – 2019, para alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, para Art. 6º. Fica alterado o artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de

7. Assessor de Arquitetura"

6. Supervisão de Arquitetura

5. Diretoria de Geologia

4. Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo

3. Supervisão de Engenharia

2. Gerência de Engenharia

1. Gerência Municipal de Projetos

c) GERÊNCIA DE PROJETOS:

XIII (...)

"Art. 5º. (...)

de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMMISSIONADOS da Lei nº. 2.457 de 14





Parágrafo Único: A unidade de Gerência de Recursos Humanos disposta na alínea “b”, inciso II, da Lei 2.457 de 14 de julho de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

(...)

b) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:

1. Gerência de Gestão de Recursos Humanos
2. Gerência de Recursos Humanos
3. Diretoria de Recursos Humanos
4. Coordenadoria de Recursos Humanos
5. Divisão de Serviços Administrativos”

Art. 8º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XI, para acrescentar a alínea “e” com a unidade de COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...)

XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA:

(...)

e) COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL:

Art. 9º. Fica alterado o artigo 5º, inciso X, alínea “e” para remanejar o cargo comissionado Coordenadoria da Junta Militar disposto no item 04 (quatro) para o item 01 (um) da alínea “e”, inciso X (Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública) da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...)

XI – SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA:

(...)

e) COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL:

1. Coordenadoria da Junta Militar

CIDADE EM **Transformação**

CARGO		SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
1	Prefeito Municipal	24.209,17	-	1
1	Vice - Prefeito	9.510,76	-	1
1	Chefia de Gabinete	9.510,76	3.804,30	1
1	Procurador Geral do Município	9.510,76	3.804,30	1
1	Gerência de Comunicação	6.649,06	2.659,62	1
1	Supervisão de Comunicação	4.668,92	1.867,57	1
1	Supervisão de Serviços Jurídicos	4.668,92	1.867,57	1
1	Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
1	Coordenadoria de Imprensa	3.977,22	1.590,89	1
1	Ouvedoria Pública	2.420,89	968,36	1
1	Assessoria da Procuradoria	2.420,89	968,36	1
TOTAL DE VAGAS DO GABINETE:				11

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

Art. 10°. Fica alterado a nomenclatura do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS para ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS.

Art. 11°. Ficam alterados o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS dos incisos: I - GABINETE DO PREFEITO - GP; II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMADRH; III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN; IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP; VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHM; VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE - SMGLE; IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS; XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP; XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA, alterando o total de cargos comissionados, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE
DO PREFEITO



CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMADRH:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Compras e Licitações	7.293,64	2.917,46	1
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	5.746,06	2.298,42	1
Gerência de Recursos Humanos	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Licitações	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	4.668,92	1.867,57	1
Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Patrimônio Público	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Recursos Humanos	3.977,22	1.590,89	2
Coordenadoria de Almoxarifado Central	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Arquivo Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atendimento ao Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Distribuições	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Licitações	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Patrimônio Público	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
Divisão de Distribuição de Documentos	2.066,69	826,68	1
Divisão de Serviços Administrativos	2.066,69	826,68	1
Setor de Compras	1.690,93	676,37	1
Setor de Distribuições	1.690,93	676,37	1
Setor de Licitações	1.690,93	676,37	1
Setor de Tecnologia da Informação	1.690,93	676,37	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			25

TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:

25



Coordenadoria de Apoio à Alimentação Escolar	2.420,89	968,36	1
Divisão de Distribuição de Merenda Escolar	2.066,69	826,68	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	<i>Remuneração estabelecida no Plano Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do município de Campo Verde-MT, Lei Complementar N.º 057/2015.</i>		1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental - Séries Iniciais			1
Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais			1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Especial			1
Coordenadoria Pedagógica de Projetos Educacionais			1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			18

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Supervisão de Serviços Rurais	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Serviços Urbanos	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Compras	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Construção Civil - Zona Urbana	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Controle de Frota	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Asfáltica	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Manutenção Elétrica Predial	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Serviços Rurais	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Topografia	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Apoio Administrativo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Compras	2.420,89	968,36	1

CIDADE EM *Transformação*

CARGO	SALARIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Gestão da Agricultura Familiar	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Fiscalização Agrícola	6.649,06	2.659,62	1
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	6.649,06	2.659,62	1
Supervisão de Meio Ambiente	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária	4.668,92	1.867,57	1
Diretoria de Meio Ambiente	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Planejamento Habitacional	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria da Agricultura Familiar	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria da Área de Transbordo e Triagem	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Aterro Sanitário	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Viveiro Municipal e Parque das Araras	2.420,89	968,36	1

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHM:

TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			21
Coordenadoria de Controle de Estoque	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Controle de Frota	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Manutenção das Estradas Vicinais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Mecânica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Rurais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Urbanos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Cemitério Municipal	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1

GABINETE
DO PREFEITOCIDADE DE
CAMPO VERDE



Coordenadoria de Regularização Fundiária	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.066,69	826,68	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			16

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Coordenadoria da Incubadora de Empresas	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Indústria	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Turismo e Eventos	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE - SMCLE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Supervisão das Escolinhas Esportivas	4.668,92	1.867,57	1
Supervisão de Cultura	4.668,92	1.867,20	1
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atividades Culturais	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Transporte de Eventos Esportivos	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete da Cultura	2.066,69	829,68	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			8

TRANSFORMAÇÕES
 CIDADE EM

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gência de Serviços Médicos	16.229,89	6.491,96	10
Gência de Atenção à Saúde	6.649,06	2.659,62	1
Gência de Serviços Jurídicos	6.649,06	2.659,62	1
Gência de Vigilância em Saúde	6.649,06	2.659,62	1
Gência de Gestão Estratégica	6.649,06	2.659,62	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação Psicologia II	5.187,68	2.075,07	1
Gência do Programa de Saúde Bucal	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Recursos e Convênios	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	5.187,68	2.075,07	1
Supervisão de Gestão Estratégica	5.187,68	2.075,07	1
Diretoria de Almooxarifado e Patrimônio	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Compras	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Frotas	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Regulação	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Transporte	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	3.977,22	1.590,89	1
Assessor de Vigilância Sanitária	3.458,46	1.383,38	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	3.458,46	1.383,38	1
Coordenadoria da Agência Transfusion	2.420,89	968,36	1

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:



Coordenadoria de Assistência Domicili	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Compras	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Faturamento	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Odontologia	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Regulação	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			47

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Gestão Administrativa	6.649,06	2.659,62	1
Coordenadoria Social da Proteção de Alta Complexidade	3.977,22	1.590,89	1
Supervisão Social de Cursos	4.668,92	1.867,57	1
Coordenadoria Social de Proteção Básica	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Proteção Especial	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Transferência de Renda	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Centro do Idoso	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do PROCON	2.420,89	968,36	1

CIDADE EM *Transformação*

TRANSFORMAÇÃO
 CIDADE EM

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMAFZ:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Diretoria de Monitoramento	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Trânsito Urbano	4.668,92	1.867,57	1
Coordenadoria da Função Delegada	2.420,89	1.867,20	1
Coordenadoria da Junta Militar	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Trânsito Urbano	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			7

XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Coordenadoria do Serviço de Abordagem Social	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Serviço da Família	2.420,89	968,36	1
Acolhedora	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do Serviço de Alta Complexidade - Abrigo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria do SINE	2.420,89	968,36	1
Orientadora Social de Proteção Básica	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
Assessoria Jurídica do Procon	2.066,69	826,68	1
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	2.066,69	826,68	1
Divisão de Identificação	2.066,69	826,68	1
Divisão de Operador Master do CadastÚnico	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			19



Assessoria Executiva de Gabinete	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Atendimento ao Público	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Fiscalização	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Gestão Estratégica	3.977,22	1.590,89	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	9.510,76	3.804,30	1
Gerência de Engenharia	7.293,64	2.917,46	1
Supervisão de Engenharia	7.056,73	2.822,69	2
Supervisão de Arquitetura	7.056,73	2.822,69	1
Gerência Municipal de Projetos	5.746,06	2.298,43	1
Supervisão de Projetos	4.668,92	1.867,57	1
Assessor de Arquitetura	3.458,46	1.383,38	1
Diretoria de Geologia	3.977,22	1.590,89	1
Diretoria de Planejamento	3.977,22	1.590,89	1
Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo	2.420,89	968,36	1
Coordenadoria de Planejamento	2.420,89	968,36	1
Assessoria de Gabinete	2.066,69	826,68	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			13

TOTAL DE VAGAS CARGOS COMISSIONADO

206

Art. 12º. Ficam alterados no ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO, da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019, a nomenclatura do inciso II, bem como os itens dispostos nos itens dos incisos II e XIII, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SMADRH:

(...)

CIDADE EM *Transformação*



CIDADE EM *Transformação*

6. Supervisão de Arquitetura: Responsável por coordenar, desenvolver e supervisionar os projetos arquitetônicos e complementares para as ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes ou áreas para fins de projetos; elaborar relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; elaborar leiautes e avaliar as instalações dos ambientes da Prefeitura Municipal; subsidiar a elaboração de quantitativos, orçamentos, caderno de encargos e memoriais descritivos para a execução dos projetos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria

c) GERÊNCIA DE PROJETOS: (...)

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPLA:

b) GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:
1. Gerência de Gestão de Recursos Humanos: Estabelecer políticas e diretrizes para a área de Gestão de Recursos Humanos; promover ações articuladas, visando assegurar o cumprimento dos princípios básicos da administração pública, a uniformidade e padronização dos procedimentos de Recursos Humanos, gerenciar, elaborar e administrar planos de cargos e salários, folha de pagamento, sistemas de informações de Recursos Humanos, e legislações de pessoal; coordenar a regulamentação de planos, estudos e análise visando o aperfeiçoamento e a modernização das atividades de Gestão de Recursos Humanos; acompanhar programas, projetos e ações governamentais, específicos da área de gestão de recursos humanos, definindo objetivos sistêmicos e de forma articulada; planejar e gerenciar programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores públicos municipais; estudar, pesquisar, planejar, implantar e acompanhar a adoção de técnicas de trabalho de modernização e aperfeiçoamento, objetivando o aprimoramento contínuo, permanente e articulado das ações e atribuições das unidades administrativas; coordenar a realização de pesquisas, estudos e análises de melhoria de clima organizacional visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e modernização das atividades de Gestão de Recursos Humanos; manter registro das correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal; responsabilizar-se solidariamente com a secretaria municipal sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.



Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

7. Assessor de Arquitetura: Assessorar os profissionais de engenharia e arquitetura no desempenho de suas funções; coletar dados, fazer estudos, planejamentos, projetos e especificações nos projetos básicos de arquitetura; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 05 de março de 2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

